

10 Medidas para Manter a sua Habitação Protegida Contra Incêndios

1 Conserve uma faixa pavimentada (de **1 a 2** metros) em redor da habitação

2 Mantenha as árvores em redor da habitação desramadas **4** metros acima do solo (ou **50%** da altura total da árvore se esta tiver menos de **8** metros) e providencie para que as copas se encontrem distantes umas das outras pelo menos **4** metros.

3 Certifique-se de que as árvores e arbustos se encontram, pelo menos, **5** metros afastados da edificação e que os ramos nunca se projectam sobre a cobertura.

4 Conserve o terreno limpo num raio de **50** metros em redor da habitação (por exemplo, para proteger os seus bens e criar uma área de segurança para a actuação dos bombeiros), segundo as orientações do anexo ao Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro.

5 Mantenha os sobrantes de exploração agrícola ou florestal (estrumeiras, mato para cama de animais, etc.) fora da faixa de **50** metros em redor da habitação

6 Mantenha as botijas de gás e outras substâncias inflamáveis ou explosivas longe da habitação (a mais de **50** metros) ou em compartimentos isolados.

7 Guarde as pilhas de lenha afastadas da habitação (a mais de **50** metros) ou em compartimento isolado.

8 Mantenha uma faixa de **10** metros limpa de matos de cada lado do caminho da acesso à sua habitação.

9 Mantenha a cobertura e as caleiras da habitação completamente limpas de carumas, folhas ou ramos, que podem facilitar o surgimento de focos de incêndio.

10 Coloque uma rede de retenção de faúlhas nas chaminés da habitação e não deixe frestas abertas por onde possam entrar faúlhas para seu interior.

! É obrigatória a limpeza e manutenção de uma faixa não inferior a **50** metros à volta de qualquer edificação (habitações, estaleiros, armazéns, oficinas...).

O não cumprimento destas regras é punido por lei (Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro

